

23
VINÍCIUS LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
42726892
24
ANELYSE DE FRANCO BARBOSA
44351225
25
ESTELA MARIA SUTILLI DE OLIVEIRA
48235076
26
CARLOS AUGUSTO PIRES JUNIOR
48943273
27
THOMAS MELO KIRCHHOFF
439705095
28
MATHEUS HENRIQUE DE CAMARGO
54323648
29
DANUSY ISABEL DE MORAES SALES
41904304
30
MÔNICA DA SILVA CAMARGO
56784900
31
CAMILA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA
48187911
32
SUELEN REGIANE PEREIRA BENTO
41053657
33
CARLOS EDUARDO RANGEL TEIXEIRA
47590065
34
ALISSON ANDRE MUNIZ GODOY
47608287
35
ROBERTA KELLY BONETI ISO
28325832
36
LISE GIORDANA LORENA DE SOUZA
23735615
37
FRANCIELE GOMES DE AGUIAR RIBEIRO
46911694
38
BIANCA DE DEUS TELES
50078287
39
ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
32980637
40
ALESSANDRO JOSÉ DE LIMA PONTES
56947683
41
EMANUELLY MARTINS
50376193
42
ENRY VINÍCIUS DE ANDRADE FREITAS
53102929
43
RAQUEL SEVERO MATOS
45513134
44
MARIANA GOMES DA SILVA
50373110
45
VANESSA LIMA DOS SANTOS
47304478
46
ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES
44970346
47
DALILEIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
43371047
48
CAMILA ANDRESSA LISBOA
47655515
49
LUCAS KAWAN DOS SANTOS SILVA
56342786
50
GUSTAVO PAGANI DE FRANÇA
53456099
51
EDUARDO DOS SANTOS DOVIRGENS
297926342
52
ADRIELI MAIARA GOMES
43690053
53
VICTOR HUGO GUEDES MUNIZ
56134326
54
IVAN ALVES DO VALLE
297387595
55
LETICIA NASCIMENTO GATO
56589134
56
KAIO AUGUSTO PUPO DA SILVA
57612053
57
SANDRA ALVES DOMINGUES
12420564
58
JEFERSON FELISBINO DOS SANTOS
50077998
59
MIRELLY BARBOSA ALVES
44591598
60
GIOVANA RIBEIRO ANTUNES
53140793
61
THAÍS CAPELA PUPO
7023722
62
KARINA CRISTINA PEREIRA
34131260
63
LARISSA DE LIMA BATISTA
41124094
64
FERNANDA SILVA DE LIMA
55074786
65
DENISE RIBEIRO XAVIER
50076470
66
ELJERGE DE CARVALHO DE LIMA
57511969
67
VITÓRIA CRISTINA MATTOS ESTEVAM
55094161
68
JOYCE RIBEIRO MARTINS FRANÇA
59060325

69
LEONARDO RIBEIRO DE LIMA
49551886
70
GILSON BERNARDO ADORNO
32870366
71
SUZANE CRISTINA PINTER
46734308
72
VANESSA PATRICIA TRIANOSKI BUENO
41832867
73
ANA CLÁUDIA PONCIANO
56784839
74
LETÍCIA DAIANE DIAS DOS SANTOS
53517236
75
SOLAYNE SANTOS OLIVEIRA
54076402
76
DANIELLI SALES VIEIRA TRIANOSKI
46289997
77
ALESSANDRA MARCIA MARTINS BATISTA
22444688
78
LUCILIA LIDIA DOS SANTOS
28325768
79
LILIAMIRIS MENDES DE OLIVEIRA
42814761
80
LUCIVAL DE ANDRADE PINTO
4220938
81
NAHIÁ CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA
42241121
82
JHENIFFER TRIANOSKI MUNIZ
57595590
83
RUTH CRISTINA DE ALMEIDA GONÇALVES
47619125
84
EDILENE SANTANA MORATO
34439210

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICANDO aos candidatos inscritos que será realizada sessão de atribuição de cargo de Supervisor de Ensino abaixo quantificado, nos termos da Resolução SE 05/2020 de 07-01-2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 de 31-01-2020, no dia 02/08/2021, às 9h, no Auditório da Diretoria de Ensino, sita na Avenida Nove de Julho, 378, Higienópolis, em Ribeirão Preto, respeitando o disposto no Decreto 64.959/2020: 01 cargo em substituição 90 dias. A prestação laboral deverá ser cumprida presencialmente, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais, conforme Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO - ÁGUA FUNDA

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA Á SAÚDE MENTAL “DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO” CAISM DA ÁGUA FUNDA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontram-se à disposição para retirada das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Avenida Miguel Stefanow,3030 – Bairro: Água Funda – São Paulo/ SP, a(s) seguinte(s) nota(s) de empenho, dentro do prazo de 15 (quinze) dias , sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10/11/2016: PROCESSO Nº SES-PRC-2021/31092 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOTA DE EMPENHO: 2021NE00423 CONTRATADA:LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ: 17.159.229/0001-76 DATA DE EMISSÃO:27/07/2021 DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS VALOR DO CONTRATO: R\$ 165,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO, SANTOS RUA OSWALDO CRUZ, 197, SANTOS - SP, 11045-904. Tel.: 013 3202-1334 Santos, 22 de Julho de 2021. OFÍCIO DSM/PGA 050/2021 Senhor Fornecedor SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10 RUA SENADOR FLAQUER Nº 869 - VILA EUCLIDES 09725-443 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP NOTIFICAÇÃO O Estado de São Paulo, por intermédio do HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO, SANTOS, vem comunicar SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10, já qualificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº M075/2020, acerca da decisão proferida nos autos do processo SES-PRC-2021/00137: Multa, no valor de R\$ 184,50 (Cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e resolução SS-92; Versam os autos de aquisição de medicamento, DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, com a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10, empenhado sob a nota de empenho 2020NE03308, emitida em 31/12/2020. Verificado o descumprimento contratual, a empresa foi devidamente notificada no dia 06/04/2021, pela Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, que consta na publicação no D.O.E de 24/03/2021, seção I, página 45, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso Administrativo, ou promover no prazo de 30 (trinta) dias corridos da publicação, o recolhimento da multa, conforme prevê a atual Legislação, tendo a mesma apresentado tal. Considerando o recurso administrativo interposto no prazo, pela empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Considerando o RECURSO NEGADO pela Autoridade Superior, conforme Publicação no DOE de 17 de Julho de 2021, Seção I, página 68. Considerando que o fornecedor está sendo penalizado por inexecução parcial de obrigação, em razão da não entrega do

item DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, no valor de R\$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais). Considerando que o prazo de entrega expirou em 20/01/2021. Considerando que os argumentos apresentados no recurso, não apresentam nenhum fato capaz de elidir ou descaracterizar a responsabilidade da empresa quanto ao total cumprimento de sua obrigação. Considerando que a empresa já havia sido informada sobre a possibilidade de ser penalizada. Não acolhemos o referido recurso, dando assim prosseguimento ao processo de aplicação de penalidade (multa). Encaminhamos novamente o presente certame para cobrança da multa, no valor de R\$ 184,50 (Cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), 30% (trinta por cento) do saldo financeiro não realizado, com fulcro no Artigo 5º, da Resolução SS-92 de 10/11/2016. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos da publicação e do recebimento desta notificação, para o recolhimento do valor da multa, sob pena de aplicação do Artigo 15 da Resolução SS-92 de 10/11/2016. A empresa deverá efetuar o recolhimento por meio de Depósito Identificado em Conta Específica no Banco do Brasil, Agência: 1897-X, Conta Corrente: 100.919-2 sendo que todos os “Campos Identificadores” devem ser OBRIGATORIAMENTE preenchidos, seguindo o modelo: Campo 1 NUMÉRICO CPF ou CNPJ do Depositante Campo 2 090050 Campo 3 ALFABÉTICO Nome ou Razão Social Campo 4 Finalidade: editais, multas, taxas, cópias de processos, etc. Ou informar a indicação de créditos havidos junto a qualquer das unidades pertencentes à Coordenadoria de Serviços de Saúde, a fim de que seja efetuado desconto. Informo ainda que o comprovante original de recolhimento deverá ser protocolado junto a Seção de Comunicações Administrativas do Hospital Guilherme Álvaro, e enviado para o e-mail: penalidade.dsm@gmail.com para que seja anexado aos autos. Caso a presente cobrança não seja atendida dentro do prazo estabelecido, serão efetuados os acréscimos legais para cobrança judicial, por meio de ação de execução fiscal do débito. Atenciosamente, DRA. MONICA MAZZURANA BENETTI DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO, SANTOS

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU
Diretoria Técnica
Divisão de Administração
SEÇÃO DE COMPRAS
Comunicado
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição sua respectiva Nota de Empenho, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Instituto Lauro de Souza Lima, no horário das 10 às 16 horas, situado à Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, Km 225/226, Bauru/SP, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

EMPRESA	PROCESSO	EMPENHO
DUPAC COMERCIAL	2021/25221	2021NE00564
LABTECH PROD. P/ LABORATÓRIOS	2021/27633	2021NE00565

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS
Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde O OFÍCIO DTDS nº 269/2021, de 26/07/2021, processo SES-09512/2021 - INTERESSADO: UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS ASSUNTO: ASSUNTO: Sanção Administrativa - Resultado da Análise de Defesa Prévia - O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS, vem comunicar a empresa GOLDEN MAT PROD E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 18.848.403/0001+50, já qualificada no edital PE nº 67/2021, acerca da apuração dos seguintes fatos:Tendo em vista o processo SES-PRC-2021/09512, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR - FIOS CIRÚRGICOS, através do Pregão Eletrônico nº 67/2021.Em 14/07/2021 encaminhamos para esta empresa intimação nº 196/2021, que foi publicada no DOE em 22/06/2021 e recebida por esta empresa conforme AR datado de 15/06/2021. Foi aberto prazo para apresentação da defesa prévia, sendo a mesma protocolada tempestivamente pela empresa.Após analise da defesa apresentada, esta unidade, decidiu por acatamento da defesa. Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde nº 271/2021 de 26/07/2021 -NOTIFICAÇÃO O Estado de São Paulo, por intermédio do(a)UN.GESTÃO ASSIST. III - HOSP. INF. DARCY VARGA, vem COMUNICAR NATEK Natureza e Tecnologia Ind. e Comercio de Prod. biotec. EIRELI - epp - CNPJ: 05.234.897/0001-31, já qualificada no edital Pregão Eletrônico nº : 56/2021, acerca da decisão proferida nos autos do processo SES-PRC-2021/06176: Multa, no valor de R\$432,00, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e resolução SS-92 de 10/11/2016;Tendo em vista que, o processo SES-PRC-2021/06176, referente à nota de empenho nº 2021NE00422, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO,valor total de R\$ 13.500,00 que a entrega deveria ter ocorrido até 25/05/2021,e só ocorreu em 10/06/2021,causando transtornos a esta unidade hospitalar,conforme documento apresentado pela área responsável.Foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, a empresa não se manifestou, manteve-se silente a autoridade competente decidiu por aplicar penalidade, haja vista os transtornos causados, conforme constam nos autos a contratada estava ciente dos termos quando participou da licitação. A empresa NATEK NAT TEC INF COM PROD BIOTECNOLÓGICO EIRELI,descumpriu o contrato assumido pelo que aplico nos termos da Lei Federal 10520/2002, c.c. à Resolução SS 92/16 e Resolução CC 52/05, a penalidade de multa no valor de R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais) conforme demonstrado na planilha anexa aos autos do processo.Caso a empresa mantenha-se silente, terá o prazo de 30 dias a contar da data da publicação, para recolhimento do valor estipulado.O valor deverá ser recolhido através de depósito identificado no Banco do Brasil S/A, agência 1897-X, conta corrente 100.919-2, preenchendo campo identificador: campo 1 – CNPJ da empresa, campo 2 – 090050, campo 3 – nome da empresa, campo 4 – multa, sendo que a cópia do comprovante deverá ser enviada ao Serviço de Protocolo desta Unidade Hospitalar,para que seja publicada a regularização do pagamento da multa e anexado aos autos.Caso a presente cobrança não seja atendida dentro do prazo estabelecido a empresa estará sujeita a ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado, além de registro junto ao CADIN e CAUFESP.Fica desde já franqueada vista dos autos ao interessado nos termos do artigo 109, parágrafo 5º, da Lei Federal 8666/93. Página 1 de 2 Assim, fica a empresa notificada para,querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA DR.SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, 34, SÃO PAULO - SP, 05614040

endereço: RUA DR.SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, 34, SÃO PAULO - SP, 05614040
Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde nº 270/2021 de 26/07/2021 -NOTIFICAÇÃO O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) UN. GESTÃO ASSIST. III - HOSP. INF. DARCY VARGA, vem COMUNICAR MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 06.029.006/0001-78, já qualificada no edital Pregão Eletrônico Nº 59/2021, acerca da decisão proferida nos autos do processo SES-PRC-2020/49649: Multa, no valor de R\$341,76, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e resolução SS-92 de 10/11/2016; Tendo em vista que, o processo SES-PRC-2020/49649, referente à nota de empenho nº 2021NE00376, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR - ATADURA DE CREPE, COMPRESSA DE GAZE E FITAS ADESIVAS CIRÚRGICAS PARA O INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2021, valor total de R\$ 5.340,00 que a entrega deveria ter ocorrido até 18/05/2021, e só ocorreu em 18/06/2021.Foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, a empresa se manifestou, porém autoridade competente decidiu por aplicar penalidade, haja vista os transtornos causados, conforme constam nos autos a contratada estava ciente dos termos quando participou da licitação.A empresa MDA COMÉRCIO E IND EIRELI - EPP, descumpriu o contrato assumido pelo que aplico nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10520/2002, c.c. à Resolução SS 92/16 e Resolução CC 52/05, a penalidade de multa no valor de R\$ 341,76 (Trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) conforme demonstrado na planilha anexa aos autos do processo.Caso a empresa mantenha-se silente, terá o prazo de 30 dias a contar da data da publicação, para recolhimento do valor estipulado.O valor deverá ser recolhido através de depósito identificado no Banco do Brasil S/A, agência 1897-X, conta corrente 100.919-2, preenchendo campo identificador: campo 1 – CNPJ da empresa, campo 2 – 090050, campo 3 – nome da empresa, campo 4 – multa, sendo que a cópia do comprovante deverá ser enviada ao Serviço de Protocolo desta Unidade Hospitalar, para que seja publicada a regularização do pagamento da multa e anexado aos autos. Caso a presente cobrança não seja atendida dentro do prazo estabelecido a empresa estará sujeita a ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado, além de registro junto ao CADIN e CAUFESP. Fica desde já franqueada vista dos autos ao interessado nos termos do artigo 109, parágrafo 5º, da Lei Federal 8666/93. Página 1 de 2 Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA DR.SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, 34, SÃO PAULO - SP, 05614040

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
EXTRATO DE EMPENHO
Processo: 2021/27353
Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETRICOS FISIOLÓGICOS, COM CAPNOGRAFIA E COM PAI Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros Contratada: PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 66783630000279 Natureza de Despesa: 44905235 Nota de Empenho: 2021NE00479 Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos Data de emissão: 27 /07/2021 Valor: R\$ 140.000,00 Programa de Trabalho: 10302094124490000 Fonte de Recurso: 001001141 EXTRATO DE EMPENHO Processo: 2021/27353 Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETRICOS FISIOLÓGICOS, COM CAPNOGRAFIA E COM PAI Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros Contratada: PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 66783630000279 Natureza de Despesa: 44905235 Nota de Empenho: 2021NE00480 Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos Data de emissão: 22/07/2021 Valor: R\$ 192.000,00 Programa de Trabalho: 10302094124490000 Fonte de Recurso: 001001141 EXTRATO DE EMPENHO Processo: 2021/27353 Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETRICOS FISIOLÓGICOS, COM CAPNOGRAFIA E COM PAI Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros Contratada: PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 66783630000279 Natureza de Despesa: 44905235 Nota de Empenho: 2021NE00481 Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos Data de emissão: 22/07/2021 Valor: R\$ 48.000,00 Programa de Trabalho: 10302094124490000 Fonte de Recurso: 001001141 EXTRATO DE EMPENHO Processo: 2021/18219 Objeto: AQUISIÇÃO DE HIGIENIZADOR EM GEL 70%, TIPO PUMP Modalidade: PREGÃO ELETRONICO OFERTA DE COMPRA: 2021OC00205 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros Contratada: TECNO 4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP CNPJ: 04124669000146 Natureza de Despesa: 33903015 Nota de Empenho: 2021NE00482 Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos Data de emissão: 26/07/2021 Valor: R\$ 5.850,00 Programa de Trabalho: 10302093048500000 Fonte de Recurso: 001001141 EXTRATO DE EMPENHO Processo: 2021/18711 Objeto: AQUISIÇÃO DE GEL CONDUTIVO P/ ULTRASOM E KIT DE PAPANICOLAU Modalidade: CONVITE BEC Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros Contratada: PHO-PRODUTOS HOSPITALARES E ODONT LTDA CNPJ: 08211767000171 Natureza de Despesa: 33903031 Nota de Empenho: 2021NE0000483 Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos Data de emissão: 23/07/2021 Valor: R\$ 2.040,00 Programa de Trabalho: 10302093048500000 Fonte de Recurso: 001001141